

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 142

142 DE 21

DE jaueiro

DE 1971

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - O prazo de recolhimento dos impostos e taxas referentes / ao exercício de 1970 fica dilatado, sem acréscimo de juros ou multa, até o dia vinte de janeiro de mil novecen - tos e setenta e hum (20/1/71).

Artigo 2º - Esta Deliberação entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO FREFEITO MUNICIPAL DE 1971